



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TABAPORÃ
DIRETORIA DO FÓRUM**

EDITAL N. 005/2015/DF

O Excelentíssimo Dr. Cássio Leite de Barros Netto, Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal, da Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais, considerando as normas e condições estabelecidas no Edital n. 006/2011/PRES, torna público para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar conciliador para a Comarca de Tabaporã-MT.

As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, no Fórum da Comarca de Tabaporã, sito à Rua Carlos Roberto Platero, SN, Bairro Centro, no período de **22 de julho de 2015 à 07 de agosto de 2015**, no horário de expediente forense, qual seja: **das 12h às 19h (MT)**, devendo o candidato trazer consigo 01 (uma) foto 3X4 e cópia do documento de identidade, onde lhe será entregue o respectivo comprovante de inscrição.

O pedido de inscrição pode ser realizado pessoalmente, ou por meio de um procurador devidamente habilitado.

Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com o reconhecimento público de autenticidade da assinatura, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da carteira de identidade do procurador.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por meio de fax ou correio eletrônico.

- REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

De acordo com o que determina o estabelecido na Lei n. 9.099/95, na Lei Complementar Estadual n. 270/2007, e no provimento nº 040/2008-CM, de 19.11.2008, no ato do credenciamento, os candidatos deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;

c) Ser bacharel ou acadêmico de direito, regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da educação, a partir do 3º ano ou 5º semestre;

d) Ter idade mínima de 18 anos;

e) Não Possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;

f) Não ter processo em andamento no Juizado Especial da Comarca onde pretenda exercer a função;

g) Não exercer quaisquer atividades político-partidárias;

h) Não ser filiado a partido político e não representar órgão de classe ou entidade associativa;

i) Quando devidamente justificada a situação de excepcionalidade da Comarca, ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, poderá ser dispensado o requisito do item c.

- DA PROVA

O processo Seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva, que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas um será considerada correta.

Na correção da Prova Objetiva, todas as questões terão o mesmo valor, lhe sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

As questões da Prova Objetiva abordarão as seguintes áreas de conhecimento:

Tipo de Questões	Área de Conhecimento
OBJETIVA	Língua Portuguesa
	Direito Constitucional
	Direito Civil
	Direito Processual Civil
	Direito Penal
	Direito Processual Penal
	Lei dos Juizados Especiais
	Legislação Específica

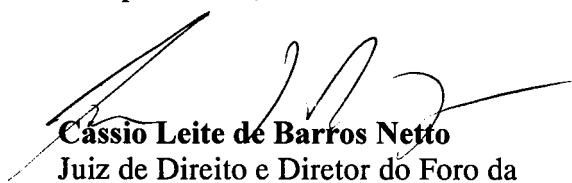
A prova terá duração de 04 (quatro) horas, já incluso o tempo de preenchimento do cartão de resposta e não haverá prorrogação.

A prova objetiva será aplicada no dia **23 de agosto de agosto de 2015 às 08:00 horas**, de Mato Grosso, em local a ser divulgado oportunamente.

Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no átrio do Fórum, e/ou no site do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, e ou publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Tabaporã - MT, 17 de Julho de 2015.



Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito e Diretor do Foro da
Comarca de Tabaporã em Substituição Legal